



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.259.040/0001-31, com sede Praça Leopoldo Wanderley, s/n - Centro, Poço das Trincheiras - AL, 57510-000, Telefone: (82) 3626-1151

Estado de Alagoas, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia 14 de Março com início às 10h00min, na Garagem da Prefeitura do Município de **POÇO DAS TRINCHEIRAS**, na SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na garagem municipal de **POÇO DAS TRINCHEIRAS- AL**, com o Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580 ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

### 1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de **POÇO DAS TRINCHEIRAS- AL** no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº **001/2019** em **15 de Fevereiro de 2019** conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

### 2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

### 3-DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

### 4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio pela Leiloeira Pública Oficial Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº 018/2018 designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva**

**4.2.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

**4.3.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

**4.4.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

- 4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.6. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- 4.7. As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (DETRAN), em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.
- 4.8. Os veículos que possuírem **multas e débitos junto ao DETRAN** retroativas ao leilão, **correrão por conta dos arrematantes**, bem como as **remarcações de número do chassi** se houver.

## 5-DO JULGAMENTO:

- 5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;
- 5.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;
- 5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;
- 5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## 6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- 6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;
- 6.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.
- 6.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.
- 6.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:
- 6.5.1. **Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.
- 6.5.2. **Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.
- 6.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

## 7-DA RETIRADA DO BEM:

- 7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.
- 7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **8-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 20 de Fevereiro 2019 na Garagem da prefeitura de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

**8.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.3.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

**8.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**8.5.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**8.6.** Fica eleito o Foro da Comarca **de POÇO DAS TRINCHEIRAS** Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

POÇO DAS TRINCHEIRAS /AL, 15 -de FEVEREIRO de 2019.

---

**Cristiane Barros da Mota Balbino**

JUCEPE sob o nº 018/2018

CONTRATADA

**ANEXO DOS BENS INSERVÍVEIS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO LOTE</b>	<b>DÉBITO DETRAN</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	FIAT FIORINO MODIFICAR AB1 ANO 2010\2011,COR BRANCA ALCOOL\GASOL, PLACA NMK 3887 ,CHASSI 9BD255049B8897201,RENAVAN 250959224	<b>R\$ 146,87</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>02</b>	FIAT UNO MILLE ECONOMY ,ANO 2010\2011 ,COR BRANCA, PLACA NME 3069 ALCOOL\GASOL ,CHASSI 9BD15822AB6530150,RENAVAN 259613576	<b>R\$ 406,61</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>03</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 2011\2012,COR BRANCA , ALCOOL\GASOL,PLACA OHE 0509 ,CHASSI 9BD15844AC6640897,RENAVAM 397401892	<b>R\$ 146,31</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>04</b>	FIAT\UNO WAY 1.4 ANO 2011\2011 ,ALCOOL\GASOL,COR PRATA, PLACA NMG 7471,CHASSI 9BD195163B0117913 ,RENAVAN 281396574	<b>R\$ 132,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>05</b>	FIAT UNO MILLE ECONOMY,ANO 2010\2011 ,COR BRANCA, ALCOOL\GASOL,PLACA NMH 3816 ,CHASSI 9BD15822AB6485524,RENAVAN 230400965	<b>R\$ 649,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>06</b>	VW\KOMBI, ANO 2007\2008,COR BRANCA , ALCOOL\GASOL,PLACA MVH 7292 ,ALCOOL\GASOL,CHASSI 9BWGF07X18P016135,RENAVAN 955126649	<b>R\$ 16,15</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>07</b>	ONIBUS M.BENZ\O 371 R, ANO 1990\1990 ,COR BRANCA , DIESEL,PLACA MUD 3777,CHASSI 9BM3642091LC066557,RENAVAN 00205627579	<b>R\$ 290,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>08</b>	TRATOR VALTRA VALMET 785	<b>XXX</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>09</b>	CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4,ANO 2013\2013,DIESEL,COR BRANCA , PLACA NMN 8853,CHASSI 9BG148DH0DC473074,RENAVAN 00529766213	<b>R\$ 2.272,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>10</b>	SPRINTER IMP M BENZ 310D,ANO 1997\1997 ,COR BRANCA, PLACA MUF 6821,DIESEL,CHASSI 8AC690341VA511319 ,RENAVAN 694281140	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>11</b>	FIAT\UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2006\2006 ,ALCOOL\GASOL,COR PRATA,PLACA MVI 6193,CHASSI 9BD15822764821250,RENAVAM 879543205	<b>R\$ 16,15</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>12</b>	GM\CARAVAN ,ANO 1990\1990,COR BRANCA,PLACA MUH 8766,CHASSI ,RENAVAN	<b>XX</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>13</b>	CAMINHONETE CHEVROLET S10 LT DD4A, ANO 2014\2015 ,COR BRANCA,DIESEL, PLACA ORK 7872 ,CHASSI 9BG148KFC415183,RENAVAM 01047200322	<b>R\$ 3.574,00</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>14</b>	TRATOR DE PNEU	<b>XX</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>15</b>	VW\KOMBI	<b>XX</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>16</b>	RETROESCAVADEIRA JCB	<b>XX</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>